ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 171/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61126.003413/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de portas automáticas na Biblioteca, no Edifício do Auditório Almirante Tamandaré e no Edifício Rademaker, pertencentes à Escola de Guerra Naval. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos acessos desses ambientes, proporcionando maior acessibilidade, segurança, controle de acesso, conforto aos usuários e melhoria das condições de funcionamento das instalações da Organização Militar.

2.2 A contratação tem como finalidade proporcionar maior facilidade na circulação de militares, servidores civis, alunos, colaboradores e visitantes, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como usuários que transportam livros, documentos, equipamentos e outros materiais. A solução também contribuirá para a melhoria da eficiência da climatização dos ambientes, reduzindo a troca de calor ocasionada pela abertura manual das portas e proporcionando melhores condições de conservação dos espaços internos e, no caso da Biblioteca, do acervo bibliográfico.

2.3 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para o fornecimento e a instalação de portas automáticas, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança, acessibilidade e desempenho, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, a adequada instalação, a realização dos testes operacionais e a prestação da garantia dos serviços e dos equipamentos fornecidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EGN-34 Biblioteca	Segundo-Tenente (RM2-T) Mariana Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço de fornecimento e instalação de portas automáticas faz-se necessário para proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, controle de acesso, conforto aos usuários e eficiência na utilização dos ambientes da Biblioteca, do Edifício do Auditório Almirante Tamandaré e do Edifício Rademaker. A contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura da Escola de Guerra Naval, melhoria das condições de funcionamento das instalações e preservação dos ambientes climatizados. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Aviso de Dispensa de Licitação como requisito previsto em lei especial, deverão ser observados os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término de sua vigência.

Vistoria

4.3. Há necessidade de realização de vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, tendo em vista a necessidade de verificação das condições físicas dos ambientes, realização de medições e identificação de eventuais interferências que possam influenciar na execução do objeto.

Capacidade técnica

4.4. O Serviço deve ser realizado por empresa comprovada de capacidade técnica na área para execução do objeto, sendo necessária a inscrição da atividade econômica principal ou secundário, descrita no CNPJ da participante.

4.5. Quando não for identificado a capacidade técnica na área para execução do objeto na inscrição da atividade econômica principal ou secundário, descrita no CNPJ, a contratante solicitará ao participante o envio de Atestado de Capacitação Técnica para comprovação na área da execução do objeto, sob pena de desclassificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo preliminar pautou-se em busca de Pesquisa de Mercado, com observância do princípio da economicidade para a Administração Pública. Foram realizados pesquisas, em conformidade com IN 67/2021/SEGES/ME.

5.2 No levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas automáticas apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Escola de Guerra Naval. As alternativas analisadas não atendem de forma satisfatória aos requisitos de acessibilidade, segurança, controle de acesso e eficiência operacional, razão pela qual a solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço compreende o fornecimento e a instalação de portas automáticas na Biblioteca, no Edifício do Auditório Almirante Tamandaré e no Edifício Rademaker, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, bem como a realização de testes de funcionamento, regulagens, ajustes e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

6.2. A solução que mais se adequa ao presente processo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas automáticas, com a finalidade de proporcionar maior acessibilidade, segurança, controle de acesso, conforto aos usuários e melhoria da eficiência operacional dos ambientes. A contratação contempla uma solução integrada, garantindo a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e sua instalação, bem como a responsabilidade da contratada pelo adequado funcionamento dos sistemas e pela garantia dos serviços executados.

6.3. No levantamento das soluções disponíveis no mercado, observou-se que o custo total da contratação pode ser impactado por despesas logísticas relacionadas ao transporte dos equipamentos, deslocamento das equipes técnicas, instalação e prazos de atendimento.

6.4. Considerando que o objeto será executado nas dependências da Escola de Guerra Naval, no município do Rio de Janeiro, verificou-se que empresas localizadas na mesma região ou em localidades próximas tendem a apresentar menor custo logístico agregado, podendo refletir em propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

6.5. Os serviços deverão ser executados por empresa com experiência comprovada no fornecimento e instalação de portas automáticas, observando as normas técnicas vigentes, os requisitos de segurança, acessibilidade, qualidade e desempenho aplicáveis ao objeto da contratação.

6.6. Dessa forma, a Administração opta por estruturar o processo licitatório considerando o custo global da contratação, incluindo eventuais despesas acessórias relacionadas ao transporte e logística, as quais deverão estar contempladas na proposta do licitante.

6.7. Ressalta-se que não haverá restrição quanto à localização geográfica das empresas participantes, garantindo-se ampla competitividade, nos termos dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. Todavia, eventuais custos logísticos necessários ao pleno atendimento do objeto deverão ser considerados pelo licitante na composição da proposta, sendo vedada posterior cobrança de valores adicionais à Administração.

6.8. Dessa forma, busca-se assegurar a economicidade, eficiência administrativa e previsibilidade de custos evitando-se a incidência de cobranças adicionais como frete, deslocamentos ou taxas logísticas não previstas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação compreende o fornecimento e a instalação de 04 (quatro) portas automáticas, distribuídas conforme a necessidade da Escola de Guerra Naval, sendo:

- 01 (uma) porta automática para a Biblioteca;
- 01 (uma) porta automática para o Edifício do Auditório Almirante Tamandaré;
- 02 (duas) portas automáticas para o Edifício Rademaker.

7.2. A contratação faz-se necessária para garantir melhores condições de acessibilidade, segurança, controle de acesso, conforto aos usuários e eficiência operacional das instalações da Escola de Guerra Naval, considerando as necessidades levantadas pela Administração e a utilização contínua dos ambientes contemplados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 57.693,20

8.1 A estimativa do valor da contratação foi definido após pesquisa de preços realizada com base junto a pesquisa de preços junto ao mercado, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente de contratações públicas e fornecedor do ramo, conforme DFD e DRO.

8.2 A estimativa demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica ao item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a perfeita execução do objeto em lide, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no planejamento da Escola de Guerra Naval, no Plano de Ação (PA/2026), de acordo com o disposto na Mensagem R-181849Z/DEZ/2025 de EMA para EGN, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: 721000;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Ação Orçamentária (AO) / Plano Orçamentário (PO): 2000/0001 ;
IV) Ação Interna: E4A2DV; e
V) Elemento de despesa: 339039.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Administração almeja, com a contratação do fornecimento e instalação de portas automáticas, promover melhorias nas condições de acessibilidade, segurança, controle de acesso, conforto dos usuários e eficiência operacional dos ambientes da Biblioteca, do Edifício do Auditório Almirante Tamandaré e do Edifício Rademaker. A solução contribuirá para a modernização da infraestrutura da Escola de Guerra Naval, proporcionando maior economicidade, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverão ser adotadas as providências necessárias para o acompanhamento da execução contratual, bem como para disponibilização dos ambientes onde serão instaladas as portas automáticas, de modo a possibilitar a realização dos serviços sem prejuízo às atividades da Escola de Guerra Naval.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os equipamentos deverão possuir eficiência energética e certificação adequada, buscando reduzir impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e descarte de resíduos. Os possíveis impactos ambientais que possam decorrer, nas questões de sustentabilidade são previstos nos documentos que dispõe os critérios para contratação, tais como Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para o objeto do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não há previsão de riscos ambientais existentes nesta contratação ou possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MARTINS MENDES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:34:46.

MARIANA GONCALVES DIAS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:43:38.